



# Prefeitura de Lagoinha

Praça Pedro Alves Ferreira, 134 – Lagoinha/SP - Cep 12130-000

CNPJ 45.167.111/0001-25

e-mail: [preflagoinha@uol.com.br](mailto:preflagoinha@uol.com.br)

Tele/Fax (12) 3647 - 1201

## CONTRATO Nº 028/2016

### TERMO DE ADITAMENTO Nº 1 (CONTRATO ORIGINAL 134/2015)

#### LEGISLAÇÃO:

- Lei n.º 8.666/93, alterada pelas leis posteriores;
- Lei Orgânica do Município de Lagoinha;
- Pregão nº 015/2015;
- Demais normas e legislações vigentes pertinentes à matéria.

Pelo presente instrumento contratual, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOINHA**, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 45.167.111/0001-25, com sede na Praça Pedro Alves Ferreira, nº. 134, na cidade de Lagoinha, devidamente representada por seu Prefeito Municipal, JOSÉ GALVÃO DA ROCHA, portador da cédula de identidade RG 3.855.441-0 e inscrito no CPF/MF sob nº. 313.923.938-68, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, na Praça Augusto Ribeiro, nº. 96, doravante designada PREFEITURA, e a(s) empresa(s) FABIO PEREIRA MARCONDES 29624561893, Micro Empreendedor Individual, com CNPJ/MF 17.992.401/0001-78, estabelecida na cidade de Lagoinha, à Rua Rosária Maria de Jesus, nº 48 - Centro, representado pelo(a) Sr(a). FABIO PEREIRA MARCONDES, portador(a) da Cédula de Identidade nº 33.103.869-9 SSP/SP, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 296.245.618-93, doravante denominada CONTRATADA, têm justo e acordado o seguinte:

#### CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Prestação de serviços de Transporte Escolar para o Município de Lagoinha, compreendendo os veículos e mão de obra necessários, itinerários, quilometragem, usuários dos serviços, escolas atendidas e todas as demais condições do presente objeto, constantes na descrição contida no Anexo VI, e demais especificações que integram o presente Edital.

#### CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O prazo de validade do presente termo aditivo será de 12 meses, com início no dia 04/01/2016 e término no dia 31/12/2016.

#### CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Os serviços objeto deste instrumento contratual serão remunerados pelo valor de R\$ 24 (dois reais e vinte e quatro centavos) por quilômetro rodado, tendo o seu valor global estimado em **R\$ 28.672,00 (vinte e oito mil e seiscentos e setenta e dois reais)**, referente a 64 km diários correspondente a 200 dias letivos, nos termos do contrato original e seus aditivos.

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Continuam em vigor todas as demais cláusulas do contrato original. Os casos omissos serão resolvidos pelos partícipes, ficando eleito o foro da Comarca de São Luiz do Paraitinga - SP, para dirimir as questões divergentes deste aditamento, caso existam, e não sejam resolvidas entre CONTRATANTE E CONTRATADA. E por estarem justos e contratados, assinam o presente ADITAMENTO a contratante, o contratado e duas testemunhas, em três vias de mesmo teor.

Lagoinha, 04 de Janeiro de 2016.

\_\_\_\_\_  
Prefeitura Municipal de Lagoinha – SP  
JOSÉ GALVÃO DA ROCHA  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
FABIO PEREIRA MARCONDES 29624561893  
CONTRATADA

#### Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:

\_\_\_\_\_  
Nome:



# Prefeitura de Lagoinha

Praça Pedro Alves Ferreira, 134 – Lagoinha/SP - Cep 12130-000

CNPJ 45.167.111/0001-25

e-mail: [preflagoinha@uol.com.br](mailto:preflagoinha@uol.com.br)

Tele/Fax (12) 3647 - 1201

RG:

RG:

## **CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

Conforme as Instruções nº 02/2008 Área Municipal do TCESP, art.9º, XIV.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Lagoinha.

**CONTRATADA:** FABIO PEREIRA MARCONDES 29624561893

**ADITIVO Nº: 028/2016 - CONTRATO ORIGINAL Nº: 134/2015**

**ADVOGADO DA CONTATANTE:** Ricardo José de Azeredo - OAB/SP 161165

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Lagoinha, 04 de Janeiro de 2016.

---

**JOSE GALVÃO DA ROCHA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

---

**FABIO PEREIRA MARCONDES 29624561893**



# Prefeitura de Lagoinha

Praça Pedro Alves Ferreira, 134 – Lagoinha/SP - Cep 12130-000

CNPJ 45.167.111/0001-25

e-mail: [preflagoinha@uol.com.br](mailto:preflagoinha@uol.com.br)

Tele/Fax (12) 3647 - 1201

## CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS CADASTRO DO RESPONSÁVEL

Conforme as Instruções nº 02/2008 Área Municipal do TCESP, art.9º, XV.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Lagoinha.

**CONTRATADA:** FABIO PEREIRA MARCONDES 29624561893

**ADITIVO Nº: 028/2016 - CONTRATO ORIGINAL Nº: 134/2015**

**OBJETO:** Prestação de Serviços de Transporte Escolar para o Município de Lagoinha.

Nome	José Galvão da Rocha
Cargo	Prefeito
RG nº	3.855.441-0
Endereço	Praça Augusto Ribeiro, 96, Centro, Lagoinha –SP.
Telefone	(12) 3647-1208
e-mail	Zegalvão45@gmail.com

## RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO A REQUISIÇÕES DE DOCUMENTOS DO TCESP

Nome	José Eli Ribeiro
Cargo	Secretário Municipal de Finanças
Endereço Comercial do Órgão/Setor	Praça Pedro Alves Ferreira, 134
Telefone e Fax	(12)3647-1201
e-mail	<a href="mailto:preflagoinha@uol.com.br">preflagoinha@uol.com.br</a>

Lagoinha, 04 de Janeiro de 2016.

---

**José Galvão da Rocha**  
**Prefeito Municipal**